



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.655, DE 26 DE MAIO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº022/2010, de autoria do Vereador Marcos Cherem)

Publicação  
no Saguão da PML

Antônio Carlos B. Murad Junior  
Secretaria Municipal de Comunicação

**AUTORIZA O EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS CADEIRANTES EM PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a instalar, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças cadeirantes, visando sua integração com as demais crianças.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se crianças cadeirantes aquelas que, em razão de necessidades especiais das quais sejam portadores, necessitem fazer uso, permanentemente, de cadeira de rodas.

Art. 3º - Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 1º, o Executivo priorizará as praças e parques municipais que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças cadeirantes.

Art. 4º - Observado o disposto no artigo 3º, os equipamentos serão instalados, gradativamente, nas praças e parques municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - As praças e parques onde sejam instalados os equipamentos deverão contar com acesso para crianças cadeirantes.

Parágrafo único – Nas praças e parques a que se refere o *caput* deverão ser afixadas placas indicativas, com a seguinte informação: "Parque infantil adaptado para integração de crianças cadeirantes".

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que se fizer necessário, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal de Lavras, em 26 de maio de 2.010.

003-06-2002, CERTIFICO que a

Lei nº 3.655 de 26 de

maio de 2010 esteve

no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal,

de 26/05/10 a 26/06/10

156/16

Antônio Carlos B. Murad Junior

Secretaria de Comunicação

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



Av. Svylo Menicucci, 1575 - Bairro Kennedy - 37200-000 - Telefax: (35)3694-4024; [juridicopml@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopml@lavras.mg.gov.br)

